



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### **EDITAL N° 93/PROGRAD/UFFS/2023**

## **SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria n° 442/GR/UFFS/2020, torna público o presente Edital, que abre inscrições para seleção de supervisores para atuação nos núcleos/subprojetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

### **1. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

**1.1** Conforme o Portaria CAPES n° 83/2022, são objetivos do PIBID:

- I.** incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II.** contribuir para a valorização do magistério;
- III.** elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV.** inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V.** incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI.** contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **2. DOS SUBPROJETOS, NÚCLEOS DO PIBID E DOS E-MAILS PARA INSCRIÇÃO**

<b>Subprojeto</b>	<b>Núcleo/<i>Campus</i> (curso/s)</b>	<b>E-mail para inscrição</b>	<b>Vagas</b>
História	Erechim (História)	isabel.gritti@uffs.edu.br	1

**2.1** Os candidatos aprovados neste edital serão classificados supervisores, conforme limite de vagas descrito na tabela do item 2, e os excedentes serão classificados em lista de espera, podendo assumir a condição de bolsistas quando da desistência ou do desligamento dos titulares.

**2.1.1** A atuação do supervisor está vinculada à participação dos discentes. Cada supervisor será convocado e realizará seu trabalho com um grupo de oito a dez discentes selecionados nos cursos relativos à(s) área(s) do subprojeto. Nos projetos multidisciplinares, o grupo de discentes pode ser de qualquer das áreas.

**2.2** Havendo disponibilidade de vagas, o candidato poderá ser convocado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga, assinará declaração de desistência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**2.3** A atuação no programa, bem como o recebimento de bolsas, depende de disponibilidade orçamentária pela CAPES, bem como de habilitação, pela Secretaria de Educação, da escola de atuação do(a) candidato(a) na Plataforma CAPES para o PIBID-UFFS.

**2.4** Conforme determinação da CAPES, considerando o caráter institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, não será permitido que os subprojetos iniciem suas atividades em datas distintas. Portanto, atendendo ao disposto no Edital CAPES 23/2022, as atividades deverão iniciar nos períodos de 03 a 14 de outubro de 2022, com vigência de 18 meses do Projeto Institucional.

**2.4.1** A data de início do PIBID-UFFS pode sofrer alterações, a critério da Coordenação Institucional do PIBID-UFFS e da CAPES.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES DO PIBID**

**3.1** Os Supervisores contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:

**I.** elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

**II.** controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

**III.** informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

**IV.** participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

**V.** informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

**VI.** compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

**VII.** enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

**VIII.** participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

**IX.** firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa

### **4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço indicado pelo respectivo subprojeto e *campus* na tabela do item 2, com o assunto “Inscrição Supervisor PIBID 2022”, se identificar e anexar os seguintes documentos, exclusivamente em formato “PDF”:

**I.** Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);

**II.** Comprovante de efetivo exercício do magistério da Educação Básica, em escola habilitada para receber o componente curricular específico do PIBID/UFFS;

a) supervisores de alfabetização deverão estar atuando na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

b) supervisores de licenciatura em educação do campo deverão estar atuando em escolas do campo.

**III.** Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

**IV.** Comprovante de ser licenciado em área que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para subprojetos de Educação do Campo, em que será admitido possuir licenciatura em áreas afins do componente curricular ou dos cursos que compõem o subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

V. Comprovantes de titulação dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate.

(Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/stricto sensu* serão utilizados somente para desempate, com peso maior para *stricto sensu*. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.).

VI. Carta de intenções, de acordo com as instruções do ANEXO II deste Edital;

VII. Currículo gerado em PDF na Plataforma CAPES de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>);

VIII. Cópia do RG e CPF.

4.2 Para atendimento ao Art.22 da Portaria CAPES N° 83/2022, “Todos os participantes do projeto institucional, bolsista ou não bolsista, deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica(<http://eb.capes.gov.br>), que será utilizado para a verificação dos requisitos exigidos para cada modalidade”.

4.3 Para recebimento de bolsas, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, preferencialmente no Banco do Brasil. (Não são admitidas contas conjuntas).

4.4 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado ao envio dos documentos descritos no item 4.1.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
1ª Inscrições	03/11/2023 a 06/11/2023	Até às 23h55min	Endereço de e-mail listado na tabela do Item 2
2ª Resultado Parcial	07/11/2023	-	<a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao</a>
4ª Recurso sobre o resultado (conforme Anexo III)	08/11/2023	Até às 23h55min	Endereço de e-mail listado na tabela do Item 2
5ª Resultado Final	A partir de 09/11/2023	-	<a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/pro-reitoria_de_graduacao</a>

## 6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de realizar a inscrição e, portanto, de usufruir da bolsa do PIBID, os supervisores que:

- Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, estabelecidas pelo Edital CAPES N° 23/2022 e pela Portaria Capes n° 83, de 02 maio de 2022;
- Acumularem bolsas;
- Não atenderem aos dispositivos do item “4” deste Edital;
- Não cumprirem com as atribuições previstas no item “3” deste Edital.
- Não possuírem disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** A seleção dos candidatos a supervisores será feita com base na nota obtida na CARTA DE INTENÇÕES. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez).

**7.2** A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO II, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Seleção. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da banca.

**7.3** A classificação dos supervisores se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

## **8. DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS**

**8.1** De acordo com o Art. 28 da Portaria CAPES Nº 83/2022, são requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de supervisor:

**I.** Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;

**II.** Possuir licenciatura na área do subprojeto;

a) subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente

**III.** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

**IV.** Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;

a) supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

**V.** Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e

**VI.** Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** A divulgação dos resultados será realizada de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó, 03 de novembro de 2023.

ELSIO JOSE CORA  
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 93/PROGRAD/UFFS/2023 – SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PIBID**  
**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**(Utilize esta ficha para efetivar sua inscrição no PIBID)**

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>					
Nome:					
CPF:			Data de Nascimento		
RG:		Órgão Expedidor		Data expedição	
Endereço:	Rua, Nº, Complemento, Bairro, Cidade, CEP				
Telefone contato:	<b>Fixo/Escola:</b>			<b>Celular:</b>	
E-mail:					
Nome da Escola:					
Dados bancários	Conta-corrente individual, preferencialmente no Banco do Brasil. (Não são admitidas contas conjuntas ou de poupança)				
	Cód. Banco:		Agência:		Conta corrente:
Campus em que o projeto do PIBID está vinculado: (ver quadro do item “2” deste Edital)	<input type="checkbox"/> Cerro Largo <input type="checkbox"/> Chapecó <input type="checkbox"/> Erechim <input type="checkbox"/> Realeza <input type="checkbox"/> Laranjeiras do Sul				
Área em que o Projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item “2” deste Edital)					

**Declaro que os dados apresentados acima são verdadeiros.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 93/PROGRAD/UFFS/2023 – SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PIBID  
ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS**

**ATENÇÃO: Na ausência de um dos documentos abaixo relacionado, a inscrição será indeferida.**

<b>ITEM (a ser preenchido pela UFFS)</b>	<b>CUMPRIU</b>
Formulário de inscrição preenchido ( <b>ANEXO I</b> );	[ ] SIM [ ] NÃO
Comprovante de efetivo exercício do magistério da Educação Básica;	[ ] SIM [ ] NÃO
Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;	[ ] SIM [ ] NÃO
Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto/núcleo (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);	[ ] SIM [ ] NÃO
Comprovantes dos cursos de pós-graduação ( <i>lato sensu</i> ) em nível de especialização e pós-graduação ( <i>stricto sensu</i> ) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação <i>lato sensu/stricto sensu</i> serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil);	[ ] SIM [ ] NÃO
Carta de intenções de acordo com as instruções do <b>ANEXO II</b> ;	[ ] SIM [ ] NÃO
Currículo gerado em PDF na Plataforma CAPES de Educação Básica ( <a href="http://eb.capes.gov.br">http://eb.capes.gov.br</a> )	[ ] SIM [ ] NÃO
DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM: ____/____/_____ DEFERIDO ( ) SIM ( ) NÃO. JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 93/PROGRAD/UFFS/2023 – SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PIBID  
ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES**

**Instruções para o desenvolvimento da carta de intenções, a ser preenchida na próxima  
página**

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize linguagem clara e objetiva;
- b) Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;
- c) Descrever claramente seu percurso como professor da educação básica. Devem ser explicitadas suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do futuro docente, licenciando da UFFS que será supervisionado por você;
- d) Serão avaliadas: clareza na descrição do percurso como professor de educação básica e clareza nas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do licenciando da UFFS.
- e) Serão avaliadas, também, outras competências relacionadas à docência e à supervisão exigidas para atuação como supervisor.
- f) Utilize este **ANEXO II** para entregar sua carta de intenções. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 30 (trinta). Deve ser utilizada a fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples. Ao enviar sua carta de intenções, não se esqueça de preencher os seus dados de identificação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 93/PROGRAD/UFFS/2023 – SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PIBID  
ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES  
(UTILIZE ESTE ANEXO PARA ENTREGAR SUA CARTA DE INTENÇÕES)**

<b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome:	
Subprojeto/Núcleo no qual se inscreve:	
Campus:	Escola:
E-mail	Telefones de contato:
<b>CARTA DE INTENÇÕES</b>	

**Declaro que esta tarefa é meu próprio trabalho, exceto onde eu reconheço o uso do trabalho de outras pessoas.**

<b>NOME DO AVALIADOR</b>	<b>NOTA</b>	<b>ASSINATURA</b>
<b>NOTA FINAL:</b>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 93/PROGRAD/UFFS/2023 – SELEÇÃO DE SUPERVISORES PARA O PIBID**  
**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO**  
**Utilize este formulário para o recurso**

Grau de Recurso:

em face de indeferimento de INSCRIÇÃO

em face de RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

(Nome) \_\_\_\_\_

(CPF) \_\_\_\_\_ (Nº matrícula no curso de graduação, somente se  
aluno da UFFS) \_\_\_\_\_, inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE  
SUPERVISORES PARA O PIBID

**SUPERVISOR** – *Campus* de: \_\_\_\_\_,

CURSO/Subprojeto DE: \_\_\_\_\_ vem,  
respeitosamente, apresentar

**RECURSO,**

em face de/do: \_\_\_\_\_ de  
acordo com os fatos e fundamentos a seguir expressos:

**I - DOS FATOS:**

**II - DOS FUNDAMENTOS:**

**III - DO PEDIDO:**

Nestes Termos,  
Peço Deferimento.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente